



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº. 02 /2015

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL MUNICIPAL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Gonçalves - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento em execução no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

04.131.0003.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS...R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

02.06.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.261.0010 – MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS...R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SERVIÇO DE SAÚDE

02.08.00 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0011 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12.122.0011.2039 – ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado neste a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

15.452 – SERVIÇOS URBANOS

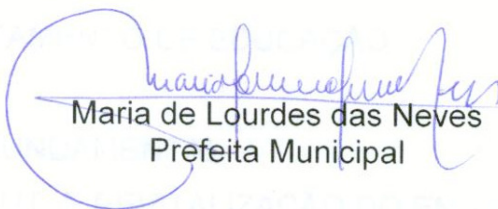
15.452.0019 – URBANISMO DE QUALIDADE

15.452.0019.3017 – CONST. PAVIM.VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$80.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves 26 de Janeiro de 2015


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal